

**PARECER Nº 168/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 060/01.**

De autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, o presente projeto de lei institui normas para o funcionamento de todos os tipos de estacionamentos, independentes do número de vagas, localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A proposição obriga os proprietários e funcionários de estacionamentos a comunicar ao Distrito Policial mais próximo, sempre que um veículo permanecer no pátio de estacionamento, sem prévio aviso do proprietário, por mais de 48 horas.

Estabelece multa de 520 UFIRs pela não observância do preceituado.

Determina, por fim, que a partir da comunicação, o Distrito Policial procederá à pesquisa no sentido de verificar a procedência do veículo.

Em sua justificativa, o autor argumenta que na maioria das vezes os veículos roubados ou furtados são abandonados em estacionamentos, e que a presente medida tem por finalidade proteger o patrimônio dos munícipes.

Com fundamento nos artigos 13, inciso I e 160, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da propositura, no parecer 719/09. Apresentou, no entanto, Substitutivo para suprimir dispositivo que atribuía função a órgão não integrante da estrutura organizacional do Município, por ferir o princípio federativo, além de adequar o valor da multa.

De acordo com os dados oficiais divulgados pela Secretaria de Segurança Pública, o Estado de São Paulo possui uma das maiores taxas de roubo e furto de veículos do País, que vem sendo reduzidas gradativamente, graças ao trabalho de inteligência policial e do mapeamento da criminalidade que vem sendo realizado.

Entendendo que a presente medida vem colaborar com o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, permitindo que mais proprietários de veículos sejam beneficiados com a recuperação de seus veículos, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 060/01, nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/04/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Tião Farias - Relator - PSDB

Chico Macena – PT

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha

Quito Formiga - PR

Toninho Paiva - PR